

JUSTIFICATIVA

EMENTA: Adesão a Ata de Registro e Preços para aquisição de material técnico hospitalar visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste município.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública.

O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de Adesão a Ata de Registro de Preços, que se torna um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como *ilícito penal* dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde, bem como, nos atendimentos no Hospital Municipal.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Unidade Gestora.

Foi realizada pesquisa de mercado, conforme orçamentos em anexo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2020 da Prefeitura Municipal de Paragominas é vantajosa para a Administração Pública (Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará), gerando economia para a mesma.

Há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, na medida das disponibilidades para o ano corrente conforme consta no processo para realizar a presente contratação.

Diante do exposto solicito a essa Comissão Permanente de Licitação a viabilização da presente Adesão para aquisição de material técnico hospitalar visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste município.



DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 016/2021